



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVANÇA NANUQUE

## **LEI N° 1.986/2011, DE 09 DE MAIO DE 2011**

**“Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

O povo do município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Poder Legislativo, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente.

02 - Poder Executivo

02.05 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.05.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

02.05.01.08 - Assistência Social

02.05.01.08.244 - Assistência Comunitária.

02.05.01.08.244.0006 - Ação Social e Comunitária

02.05.01.08.244.0006.2149 - SUBVENÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA E REFORMA DO PREDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....

10.000,00

**Art. 2º** - Para satisfazer o disposto no art anterior, serão utilizados os saldos das seguintes dotações não comprometidas no mesmo exercício.

02 - Poder Executivo

02.08 - Secretaria Municipal de Des. Econômico Sustentável

02.08.01 - Secretaria Municipal de Des. Econômico Sustentável

02.08.04 - Administração

02.08.04.122 - Administração Geral

02.08.04.122.0017 - Desenvolvimento Sustentável

02.08.04.122.0017.2116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3 90.30.00 - Material de Consumo..... 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Nanuque, aos nove dias do mês de maio de 2011.

**NIDE ALVES DE BRITO**

**- Prefeito Municipal -**